PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 29 de setembro de 2022 | Ano XVII | Edição 1476 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 4
Secretaria Municipal de Justiça 7

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Aos 29 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ESCOVA E CREME DENTAL PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Nutricionale Comércio De Alimentos LTDA – CNPJ Nº 08.528.442/0001-17** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 100/2022.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	UN.	**CREME DENTAL:** Com concentração de 1500 ppm de flúor embalagem com 90 gramas, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Necessária apresentação de amostra para análise.	ICE CLEAN	R$ 1,30	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.000,00**	

Prazo de entrega: em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Plinio do Amaral, nº 105, Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Aos 29 de setembro do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO SOLICITADO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA – CNPJ Nº 14.271.474/0001-82** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 112/2022.

Fragnari Distribuidora de Medicamentos LTDA.

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25.000	UN.	Rivaroxaban comprimido 20mg administrativo	Rivaxa	R$ 0,40	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**	

Prazo de entrega: As entregas deverão ser efetuadas em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas

no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das sanções para o caso de inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9992/2022 Pregão Presencial nº: 114/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Autodesk pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Secretário, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado certame para recebimento dos envelopes 01 – Proposta e 02 – Documentos de Habilitação, com a participação de uma única empresa MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA.

Após realizado o credenciamento foi aberto o envelope de n° 01- Proposta, a empresa ofertou um valor de R$ 219.756,00, passado para a fase de negociações a empresa ofertou um novo valor de R$ 216.459,60.

Sendo assim, foi aberto o envelope n° 02 – Documentos de Habilitação, o pregoeiro atestou juntamente com o departamento técnico a conformidade da documentação e considerou a empresa como habilitada no certame.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

- MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, é vencedora do certame, com valor global de R$ 216.459,60 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2022.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº: 9992/2022 Pregão Presencial nº: 114/2022 Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Objeto:Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software Autodesk pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor da empresa MAPDATA – Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, é vencedora do certame, com valor global de R$ 216.459,60 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2022.

Cristiano Dias Marchiori

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 082/2022/SMIS

Coimpo Construções e Imóveis Populares
Referente ao terreno
Rua Francisco D'Assis Prado, lote 07, quadra J;
Bairro Jd. São Roberto, Amparo/SP .

Processo: 11839/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 082/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 11 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 083/2022/SMIS

Coimpo Construções e Imóveis Populares
Referente ao terreno
Rua Francisco D'Assis Prado, lote 06, quadra J;
Bairro Jd. São Roberto, Amparo/SP .

Processo: 11837/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 083/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 12 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Auto de Infração e Imposição de Multa

AIIM n° 084/2022/SMIS

Coimpo Construções e Imóveis Populares
Referente ao terreno
Rua Francisco D'Assis Prado, lote 05, quadra J;
Bairro Jd. São Roberto, Amparo/SP .

Processo: 11835/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 084/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 12 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8585/2022

D E S P A C H O:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Processante (fls. 142/150), adotando-o como fundamento de decidir, para determinar **(i)** o ARQUIVAMENTO do feito, haja vista que se possa vislumbrar a ausência de técnicas de comunicação assertivas entre Secretarias, Departamentos e demais servidores, não há nos presentes autos quaisquer indícios de abusividade e/ou mau procedimento praticados pela servidora A.C.M.S.; e **(ii)** que sejam capacitados os líderes de equipes/departamentos/secretarias, para que possam ser mais técnicos e assertivos em suas comunicações com os demais servidores municipais e que sejam melhores planejadas as licitações para itens de uso diário, tais como uniformes, sapatões, equipamentos de proteção, etc.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: a nominada servidora, os membros da Comissão Processante, a Secretaria Municipal de Saúde – Ambulatório de Infraestrutura e Serviços.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados na pasta funcional da nominada servidora.

4. Publique-se.

Amparo, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

.....